

Considerando a responsabilidade do Estado de organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional, conforme estabelecido no art. 15, inciso XII, da NOB-SUAS/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar fontes de dados e prazos para apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, com vistas a subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento, apoio técnico, cofinanciamento, dentre outras ações realizadas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. Parágrafo Único. Define-se por rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS, conforme parágrafo único do art. 9º, da NOB-SUAS/2012.

**Art. 2º** As fontes de dados utilizadas pela SETADES para a apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, utilizadas para estruturação da Vigilância Socioassistencial, serão: I - A última versão da Rede Socioassistencial apurada pela SETADES; II - As informações encaminhadas anualmente pelos Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social; III - As informações existentes nos sistemas da Rede SUAS/ Ministério da Cidadania, no que couber; IV - As informações das áreas técnicas da SETADES levantadas durante as ações de monitoramento, assessoramento e apoio técnico. § 1º O processo de apuração anual de que trata o caput será coordenado pela Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS e contará com a participação das demais Gerências da Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES/SETADES. § 2º A SETADES disponibilizará no site institucional a Rede Socioassistencial existente apurada anualmente, a partir do segundo semestre de cada ano. § 3º Excepcionalmente para o Exercício 2019, para apuração de que trata o caput serão utilizadas as fontes previstas nos incisos I, III e IV.

**Art. 3º** As informações provenientes dos Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social de que trata o inciso II, do art. 2º deverão ser enviadas à SETADES até 31 de maio de cada ano, contendo os seguintes dados: I - Unidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no município, cofinanciados ou não;

II - Demandas para construção e/ou reforma de unidades socioassistenciais;

III - Demandas para expansão e/ou ampliação do cofinanciamento estadual.

§ 1º A SETADES encaminhará aos Órgãos Gestores Municipais instrumental para coleta padronizada das informações, até 31 de março de cada ano.

§ 2º O instrumental contendo as informações de que trata o caput deverá ser assinado pelo Gestor Municipal da Assistência Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução CIB/ES nº 196, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

**ELCIMARA RANGEL LOUREIRO**

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

**Protocolo 513610**

**PORTARIA Nº. 180-S, de 08 de Agosto de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido** na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANESSA MARQUES BRUM GUERRA**, Nº. Funcional 4057767, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 08 de Agosto de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 513803**

**EXTRATO DESIGNAÇÃO DE GESTOR**

**Objeto:** Alterar a redação do item 7.3 Cláusula Sétima do Termo de Fomento para designar novo Gestor Titular e seu respectivo Suplente, conforme segue:

| Nº Termo de Fomento | Nº Processo | Gestor                | Matrícula | Suplente                     | Matrícula |
|---------------------|-------------|-----------------------|-----------|------------------------------|-----------|
| 9010/2017           | 78115094    | Carliza Pereira Pinto | 3371387   | Aline Suelen Damásio Pereira | 3737080   |

**Vigência:** a partir da data da assinatura do respectivo termo de apostilamento até o término do prazo dos efeitos dos Termos de Fomento.

**Data da Assinatura:** 30/07/2019.

Em 08 de agosto de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 513407**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATO DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 046/2018 - PROJETOS DE ARTE DE RUA NO ES**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 83569375. A íntegra do documento estará disponível no site: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 08 de agosto de 2019

**CAROLINA RUAS PALOMARES**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 513472**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 117-S, de 08 de agosto de 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Setorial de Avaliação Documental - CADS, de acordo com o que estabelece o art. 7º do Decreto nº 4343-R de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- **Simone Perozini - Presidente**
- **Jonas Coutinho Lisboa**
- **Layza Gabrielle Silva Ferreira**
- **Neuza Ferreira**
- **Patrick Silva Ribeiro**
- **Regina Marta Ferreira**

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 071-S, de 03 de maio de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de agosto de 2019.

**ELISEU VICTOR SOUSA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 513742**

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 059/2018 - PROCESSO SEAG Nº 81527179.**

**CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**CESSIONÁRIO:** Ass. dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Pouso Alto, CNPJ/MF: 05.387.703/0001-38.

**OBJETO:** 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo de Café, capacidade para 80 sacos, RP: 17497.

**VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória-ES, 09 de agosto de 2018

**IDERALDO Luiz Lima**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 513710**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0264/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 80514545.**

**DOADOR:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Castelo. CNPJ/MF: 27.165.638/0001-39.

**OBJETO:** 01 (uma) Embaladora a Vácuo, Marca Jetvac/Sisvac.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2019

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 513717**